



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 484, DE 21 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a suplementar verba orçamentária.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 15/05/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba local 11 - geral 31.40-11 - Encargos Diversos - 01 - Indenização e restituição, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados os seguintes recursos:

- | | |
|--|---------------|
| a) Parte do Superavit financeiro apurado no exercício anterior | Cr\$.9.000,00 |
| b) Anulação parcial da verba: local 37 - geral - 31.30.61 - Serviços de Terceiros - 03 - Transporte de professores | Cr\$.3.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mes de maio, do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato
Diretor